

DESPACHO № 74/2021/DIREC Documento nº 02500.054882/2021-51

Brasília, 29 de novembro de 2021.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos - SOE

Assunto: Proposta de ato normativo para dispor sobre recomendações de operação de reservatórios para operacionalização do Plano de Contingência da ANA, para a Recuperação de Reservatórios do Sistema Interligado Nacional, no período úmido 2021-2022

Referência: 02501.004420/2021-82

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 837ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, aprovou, por unanimidade, a proposta de Resolução, que dispõe sobre recomendações de operação de reservatórios para operacionalização do Plano de Contingência da ANA, para a Recuperação de Reservatórios do Sistema Interligado Nacional, no período úmido 2021-2022, conforme Voto nº 160/2021/DIREC (Documento nº 02500.054850/2021-55), transcrito a seguir, e relatoria do Diretor Joaquim Gondim:

"Após a avaliação do presente processo e considerando que as informações e atos administrativos produzidos na instrução do mesmo estão revestidos pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram ou os praticaram, a presunção de fidedignidade das informações prestadas, bem como a constatação de que o processo foi instruído nos termos do Manual de Elaboração de Atos Regulatórios da ANA (Resolução ANA nº 102, de 2021), este Diretor Interino se manifesta favoravelmente à: i) dispensa de elaboração de Análise de Impacto Regulatório, em função da urgência e do baixo impacto caracterizados, com base nos incisos I e III, do art. 4º do Decreto nº 10.411, de 2020; ii) dispensa da realização de consulta pública ou de outra forma de participação social, em razão da urgência, com base no § 2º do art. 9º da Lei nº 13.848, de 2019; iii) edição da Resolução que "dispõe sobre as recomendações de operação de reservatórios necessários à implementação do Plano de Contingência para Recuperação dos Reservatórios do SIN no período úmido 2021-2022", na forma da minuta acostada aos autos sob número 035505/2021, com início de vigência da Resolução em 1º de dezembro de 2021."

Esta Secretaria Geral encontra-se à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,





(assinado eletronicamente) ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL Secretário-Geral

